

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 50.169

Assunto Autoriza Executivo receber de particular área de terreno
para aliená-la ao governo do Estado - construção Ginásio Alcides B. Assis
Distribuído à Comissão Justiça, Finanças e Obras Públicas

Primeira Discussão Aprovado em Regime de Urgência
na 19ª Sessão Ordinária de 13-5-69

Segunda Discussão Aprovado P/Unanidade de data supra

Redação Final Dispensada

Observações:

Lei nº 988, de 17/Junho/69

Secretaria da Câmara Municipal, em

13 de Junho de 1969

PROJETO DE LEI Nº 30/69

ASSUNTO:- AUTORIZA EXECUTIVO RECEBER DE PARTICULAR ÁREA DE TERRENO PARA ALIENÁ-LA AO GOVERNO DO ESTADO - CONSTRUÇÃO GINÁSIO ALCINDO BUENO DE ASSIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-66/69

Bragança Paulista, 6 de junho de 1969

Exmo. Sr.

Celio Menin

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. a fim de ser apreciado por essa nobre Edilidade, o incluso projeto de lei, versando sobre autorização para este Executivo receber e alienar, em doação, área de terreno situada nesta cidade.

Como se vê do artigo 2º do projeto em aprêço, destina-se o terreno em questão à construção do edifício próprio do Ginásio / Estadual "Ministro Alcindo Bueno de Assis", obra esta que já se faz / mais que oportuna, porque de há muito que se faz necessária.

A área objeto da transação (vide planta em anexo), pertencente ao sr. Hermes José Chiovatto, terá que ser recebida dêste, em doação, para, em seguida, talvez na mesma escritura, ser transferida à Fazenda Estadual, também através de doação, condicionada ao fim acima referido.

Está, pois, bastante evidente, que a esta Prefeitura não caberá qualquer encargo na operação, salvo de transferir, ao Estado, por doação, o imóvel recebido.

O critério, para alguns, poderia ser diferente, mas, no caso, é seguido o estabelecido pelo próprio Estado, em matéria dessa natureza.

Tratando de assunto do maior interêsse para a comunidade bragantina, espera este Executivo contar com o pleno apôio dessa Casa e por ser da máxima urgência a sua solução, solicita se observe sua tramitação o prazo estabelecido na parte final do artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveitando o ensejo, reitero a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Hafiz Abi Chedid
Prefeito Municipal

segue

= PROJETO DE LEI Nº 30/69 =

Dispõe sobre autorização para receber, de particular, em doação, área de terreno, e a aliená-la, mediante doação, à Fazenda do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do Sr. Hernes José Chiovatto, a área de terreno a seguir descrita:-

" Uma área de terreno de forma irregular situada na Vila Florinda, nesta cidade, com 8.174 m², dando frente para a Rua Dr. Silva Leme, onde mede 118 metros, e fundos para a Rua Cel. Luiz Leme, onde mede 120 metros, tendo, um dos lados, onde faz frente para a Rua Liberdade, 67 metros, e, de outro lado, divisando com propriedade de Clarice Jacomelli ou sucessores, numa extensão de 35 metros, dobrando à direita e, numa extensão de 6 metros continuando com a mesma confrontação particular até chegar à Rua Dr. Tosta, onde desce, até chegar à Rua Cel. Luiz Leme, numa extensão de 33 metros".

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, o terreno descrito no artigo anterior, para o fim de nele ser construído, pela referida Fazenda, um edifício próprio para o funcionamento do Ginásio Estadual "Ministro Bueno de Assis", / desta cidade.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O presente projeto possue méritos indiscutíveis. Somos pela sua aprovação.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente
Em 12/6/1969

De acôrdo.

a)- ALVARO ALEXANDRE - membro
Em 13/6/1969

Nada a opôr. De acôrdo.

a)- ARNALDO MARTIN NARDY
Em 13/6/1969

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nada a opôr quanto a essa comissão. Esse é o meu parecer. Ouviremos os outros elementos.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente
Em 12/6/1969

PARECER:-

Quando se trata de melhorias no sentido educacional, ninguém, absolutamente pode se opor.

Por entendermos que a única solução para os problemas de toda humanidade é a elevação do nível cultural do homem somos favorável.

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS
Em 13/6/1969

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O ensino e a cultura devem realmente ser a preocupação do Executivo de qualquer cidade.

A entidade beneficiada, órgão do Estado, de há muito vem prestando relevantes serviços à zona de Bragança.

Para ~~isso~~ ao doador e ao donatário, que de pronto procuraram solucionar a crise do ensino bragantino.

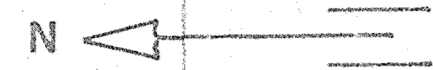
Somos pela aprovação, inclusive em regime de urgência, se for o caso.

Bragança Paulista, 13/6/1969

a)- PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA - Presidente

De acôrdo.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO -
Em 13/6/1969



RUA DR. SILVA LEME

845

845

6.00

118.00

840

840

35.00

6.00

RUA DR. TOSTA

835

33.00

167.00

RUA LIBERDADE

835

830

120.00

830

RUA CEL. LUIZ LEME

Escala 1/200

PL 30/69

NOME DA OBRA GIES. MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS
 MUNICÍPIO BRAGANÇA PAULISTA
 DISTRITO
 ÁREA DO TERRENO 8.174 mts²

PLANTA DE SITUAÇÃO S/ ESCALA

N

RUA DR. SILVA LEME

LOCAL

RUA DR. TOSTA

RUA LIBERDADE

RUA CEL. LUIZ LEME

FEITE ELETORAL S/M
 RESOLUÇÃO S/M
 LEGISLAÇÃO S/M
 TELEFONIA S/M
 RUAIS NÃO PAVIMENTADAS

 SERVIÇO DE TERRAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 GIES. MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS - BRAGANÇA PAULISTA

PROJETA	
DESENHO	
DATA	
ASSINATURA	

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

1-10



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de JUNHO de 19 69

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-66/69

*R. meli em
6/6/69
[Signature]*

EXMO. SR.
CÉLIO MENIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. A FIM DE SER APRECIADO POR ESSA NOBRE EDILIDADE, O INCLUSO PROJETO - DE LEI, VERSANDO SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ÊSTE EXECUTIVO RECEBER E ALIENAR, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO SITUADA NESTA CIDADE.

COMO SE VÊ DO ARTIGO 2º DO PROJETO EM APRÊÇO, DESTINA-SE O TERRENO EM QUESTÃO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PRÓPRIO/ DO GINÁSIO ESTADUAL "MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS", OBRA ESTA QUE JÁ SE FAZ MAIS QUE OPORTUNA, PORQUE DE HÁ MUITO QUE SE FAZ NECESSÁRIA.

A ÁREA OBJETO DA TRANSAÇÃO (VIDE PLANTA EM ANEXO), PERTENCENTE AO SR. HERMES JOSÉ CHIOATTO, TERÁ QUE SER RECEBIDA DÊSTE, EM DOAÇÃO, PARA, EM SEGUIDA, TALVEZ NA MESMA ESCRITURA, SER TRANSFERIDA À FAZENDA ESTADUAL, TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO, - CONDICIONADA AO FIM ACIMA REFERIDO.

ESTÁ, POIS, BASTANTE EVIDENTE, QUE A ESTA PREFEITURA NÃO CABERÁ QUALQUER ENCARGO NA OPERAÇÃO, SALVO DE TRANSFERIR, AO ESTADO, POR DOAÇÃO, O IMÓVEL RECEBIDO.

O CRITÉRIO, PARA ALGUNS, PODERIA SER DIFERENTE, MAS, NO CASO, É SEGUIDO O ESTABELECIDO PELO PRÓPRIO ESTADO, EM MATÉRIA DESSA NATUREZA.

TRATANDO DE ASSUNTO DO MAIOR INTERESSE PARA A COMUNIDADE BRAGANTINA, ESPERA ÊSTE EXECUTIVO CONTAR COM O PLENO - APÓIO DESSA CASA E, POR SER DA MÁXIMA URGÊNCIA A SUA SOLUÇÃO, - SOLICITA SE OBSERVE SUA TRAMITAÇÃO O PRAZO ESTABELECIDO NA PARTE FINAL DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

APROVEITANDO O ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 30/69

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER, DE PARTICULAR, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO, E ALIENÁ-LA, MEDIANTE DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A RECEBER, EM DOAÇÃO, DO SR. HERMES JOSÉ CHIOATTO, A ÁREA DE TERRENO A SEGUIR DESCRITA:-

" UMA ÁREA DE TERRENO DE FORMA IRREGULAR SITUADA NA - VILA FLORINDA, NESTA CIDADE, COM 8.174 M², DANDO FRENTE PARA A RUA DR. SILVA LEME, ONDE MEDE 118 METROS, E FUNDOS PARA A RUA CEL. LUIZ LEME, ONDE MEDE 120 METROS, TENDO, UM DOS LADOS, ONDE FAZ FRENTE PARA A RUA LIBERDADE, 67 METROS, E, DE OUTRO LADO, DIVISANDO COM PROPRIEDADE DE CLARICE JACOMELLI OU SUCESSORES, NUMA EXTENSÃO DE 35 METROS, DOBRANDO À DIREITA E, NUMA EXTENSÃO DE 6 METROS CONTINUANDO COM A MESMA CONFRONTAÇÃO/PARTICULAR ATÉ CHEGAR À RUA DR. TOSTA, ONDE DESCE, ATÉ CHEGAR À RUA CEL. LUIZ LEME, NUMA EXTENSÃO DE 33 METROS".

ARTIGO 2º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE S. PAULO, O TERRENO DESCRITO NO ARTIGO ANTERIOR, PARA O FIM DE NÊLE SER CONSTRUÍDO, PELA REFERIDA FAZENDA, UM EDIFÍCIO PRÓPRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO ESTADUAL "MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS", DESTA - CIDADE.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA/PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

O presente projeto possui meri-
tos indiscutíveis. Somos pela
sua aprovação.

Milheiro

12-6-1969

De acordo Bruno Alexandre

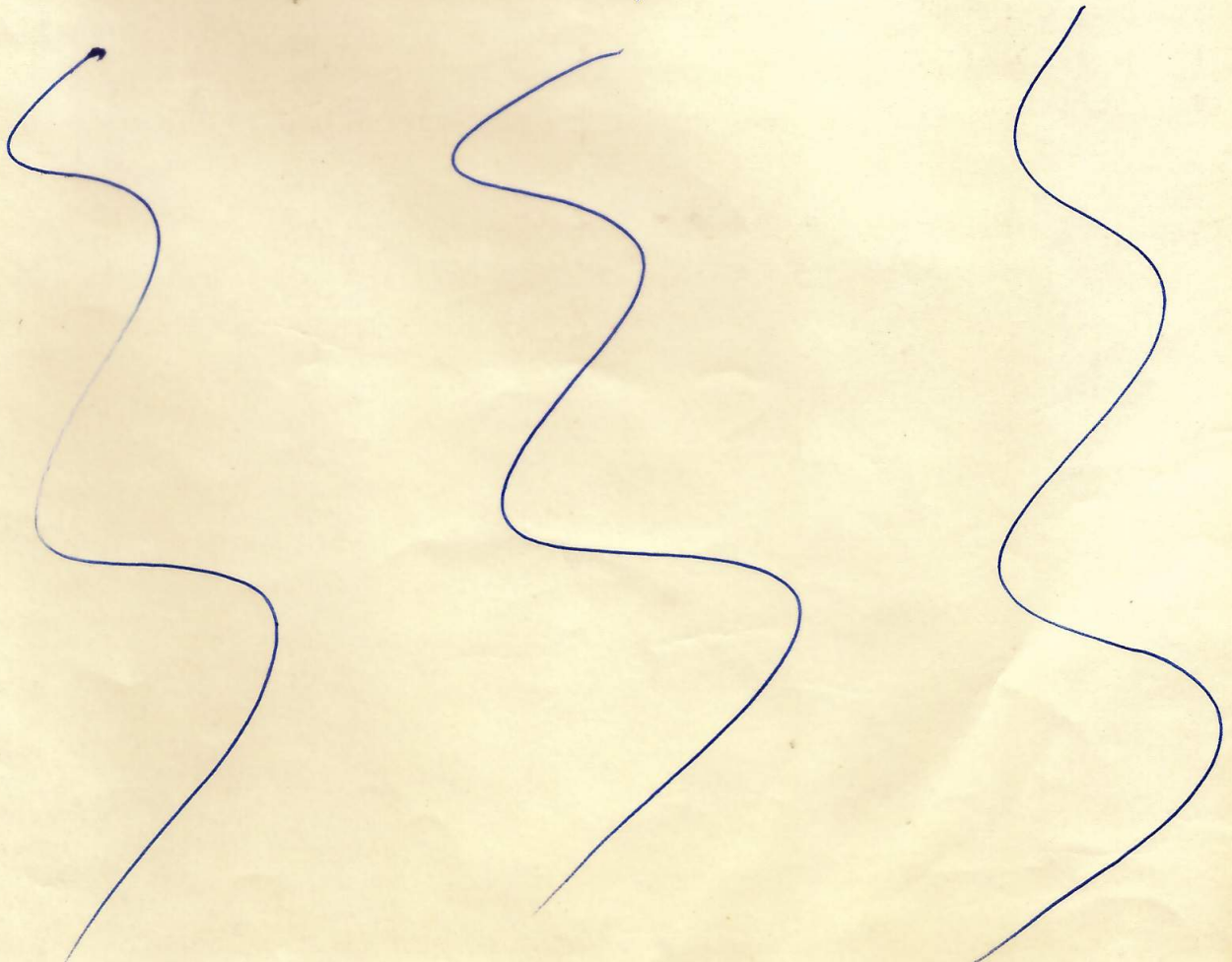
13-6-69

Nada a opor.

De acordo.

13/6/69

Almeida





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada a opôr quanto a esta
Comissão. Esse é o meu pa-
re. Outros ou outros elementos

Muniz

12-6-1969

PARER

Quando se trata de melhorias no sentido educa-
cional, ninguém, absolutamente pode se opor.

Por entendemos que a única solução para os pro-
blemas de toda humanidade é a elevação do nível
cultural do homem como favoráveis.

Jep Mathias
13/6/69.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

O ensino e a cultura devem ser a preocupação do executivo de qualquer cidade.

A entidade beneficiada, órgão do Estado, de na muito além prestando relevantes serviços à Zona de Bragança.

fará bem ao doador e ao doatário, que de ponto procurado solucionará a crise do ensino bragançense.

Somos em alguns de urgência, se for o caso.

B. P. 13/6/69

[Handwritten signature]

De acódo

Unilheis

13/6/69